QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MONTE ALTO (CONVENENTE) E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MONTE ALTO - ENTIDADE FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS (CONVENIADA).

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o município de Monte Alto, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nª 51.816.247/0001-11, com sede na rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES,** portador do CPF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Florido Cestari, nº 725, apto 6, nesta cidade de Monte Alto, denominado, simplesmente de **MUNICIPIO** e de outro lado, a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MONTE ALTO,** CNPJ nº 52.852.100/0001-40, estabelecida na Rua Carlos Kielander, nº 396, nesta cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu provedor, senhor **ROBERTO AFONSO COLATRELI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 832.551.098-68 e RG nº 5.835.261-2-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Jose Luis Franco da Rocha, nº 565, Centro, nesta cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, daqui por diante, denominada simplesmente **HOSPITAL,** tendo em vista o que já dispõe o Convênio nº 01/2018 e com fulcro nos fundamentos presentes na cláusula primeira deste termo, mutuamente acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

O presente termo fundamenta-se na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes; na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; na Lei Complementar 141/2012; na Portaria/Ministério da Saúde nº 1034, de 05 de maio de 2010; na Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolidou todas as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (Portaria Nº

3.410, de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do sistema único de saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e da Portaria Nº 142, de 27 de janeiro de 2014 (Institui, no âmbito do sistema único de saúde (SUS), o incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a portaria nº 3.410/15/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013), nas Leis Federais no 8.080/90, 8142/90 e 8.666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Tem por finalidade este termo, o aditamento do plano operativo referente ao Convênio nº 01/2018, para realização, em conveniados que integram o Sistema Único de Saúde, de cirurgia geral eletiva e em número limitado e a ratificação das demais cláusulas do Convênio, de conformidade com o Terceiro Aditivo ao Plano Operativo e que fica fazendo parte integrante do presente.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo será aquele trazido pelo Terceiro Aditivo ao plano operativo, compreendendo os meses de setembro, outubro e novembro do ano de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Os recursos do presente Termo onerarão recursos do Fundo Municipal da Saúde e correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento anual para o exercício de 2019.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICIPIO** providenciará a publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições acordadas no Convênio nº 01/2018.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo de re-ratificação ao Convênio nº 01/2018, em 03 (três) vias de

igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 18 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO AFONSO COLATRELI
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0